



DOCAS DO CEARÁ
AUTORIDADE PORTUÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ, em sua 28ª Reunião Ordinária realizada nesta data, com base na Resolução Normativa nº 032/ANTAQ, de 09/05/2019, no art. 65, inciso XX do Estatuto Social da CDC, conforme Decisão Nº 006/2020, resolve:

1 - Conceder exclusivamente para CARGAS DE PROJETO, a ampliação da franquía da Tabela V – Serviços de Armazenagem, Item 1 – Importação de Longo Curso, de 10 (dez dias para 30 (trinta) dias, contados da data de descarga ou do recebimento no Porto, da forma isonômica, sem discriminação de usuários, conforme o disposto nas Normas de Aplicação - item 1.2.

Em: 21.01.2020


MAYHARA MONTEIRO PEREIRA CHAVES
Diretora Presidente

